



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

REQUERIMENTO N°: 35/2023

Autoria: Ver^a. Lidiane Farias de Souza

Os Vereadores que este subscrevem, com assento nesla Casa Legislativa, amparados no artigo 159 e Art. 160 do Regimento Interno e demais disposições legais, REQUEREM ao Exmo. Sr. Réus Antonio Sabedotti Fornarl, prefeito municipal e ao Sr. Valter Costa de Almeida, Secretário Municipal de Educação, que seja encaminhada para esta Casa de Leis as seguintes informações a respeito do Transporte Escolar: Mapa das linhas do transporte escolar com quilometragem, horário de Início da rota, nome da empresa responsável ou frota própria, tipo de veículo, nome do motorista com contato telefônico, lista de alunos e respectivas escolas, logística de atendimento no caso das linhas extensas.

O transporte escolar se constitui num direito ao aluno residente na zona rural garantido na Constituição e na Lei de Diretrizes e Base da Educação. Diante da informação de alguns pais que o transporte não está sendo oferecido, se faz necessário saber de toda a Logística de funcionamento do mesmo afim de esclarecer as indagações e garantir o direito dos alunos.

Sala das Sessões, 07 de Março de 2023

Ver^a. Lidiane Farias de Souza

Ver. José Alves Pimenta Neto
Monteiro

Ver. Emerson Alves Flores

Ver^a. Ideslane Dimeira Dos
Reis

